ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.269/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, Pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Município de Itaituba-Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. ANTONIA DA PAZ DA SILVA, localizado à Rua Everaldo Martins (26ª) nº 818, Bairro Bela Vista, Lote 19, quadra 150, medindo 08,00 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08,00 metros de fundo, perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente com: Rua Everaldo Martins (26ª) nº 818
Lado Direito: Maria Inês
Lado Esquerdo: Francisca Antonia
Fundos: Antonia Pereira da Luz

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de Junho de 1995.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Itaituba
Djalma de Britto Freire
Prefeito em Exercício